PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

— LEI N.º 393, DE 11-4-1960 —

Altera redações das letras «h» e «i» do Artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 245, de 8/5/1957.

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a ter as seguintes redações as letras «h» e «i» do Artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 245, de 8 de maio de 1957:

«h) — Rua n.º 6, com 13 metros de largura, começando na Rua Ambrosina Abade, com seu eixo inicial à 139m da esquina da Rua Cel. Antonio Abade, onde, com um ângulo reto de 90.º de deflexão para a esquerda e desenvolvimento de 65m encontra o eixo da rua projetada que se dirige para a Rua n.º 7, na esquina com o prolongamento também projetado da Rua Henrique Waldvogel, seguindo com uma deflexão de 19.º e 20' para a esquerda até encontrar a Rua n.º 1.

«i) — Rua n.º 7, com 13,50m de largura, começando na Rua Ambrosina Abade, com seu eixo inicial á 234m da esquina da Rua Cel. Antonio Abade onde, com um ângulo de 90.º de deflexão para a esquerda e desenvolvimento de 41m encontra o eixo primitivo na esquina com o fim do prolongamento projetado da Rua Henrique Waldvogel, seguindo com uma deflexão de 19.º para a direita até encontrar o espaço circular situado no fim da Avenida n.º 1».

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de abril de 1960.

Orlando Leme Franco - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de abril de 1960.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura

Câmara Municipal de Leme — Conforme o Original — 21-4-1960